



## PROJETO DE LEI N.º 015/2025

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei N.º 015/2025, oriundo do Poder Executivo.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica definido o valor de R\$ 1.895,24 (Um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) como piso salarial mínimo a ser pago aos servidores efetivos ocupantes do Cargo do Condutor de Transporte Escolar, criado pela Lei Municipal nº 276, de 16 de agosto de 2019.

**Parágrafo Único.** A percepção do piso salarial mínimo definido nos termos do caput deste artigo terão efeitos retroativos à 1º de abril de 2025.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de abril de 2025, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Sanharó, 16 de abril de 2025.

---

Gutemberg Leite da Rocha  
Presidente